



**Leilão para a Atribuição de Direitos de Utilização de Frequências nas Faixas dos 700 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz, 2,6 GHz e 3,6 GHz**

Enviado através do seguinte correio eletrónico: [leilao5G@anacom.pt](mailto:leilao5G@anacom.pt)  
CC: [REDACTED]

**Assunto:** Leilão 5G e outras faixas – projeto de decisão de emissão do título dos direitos de utilização de frequências atribuídos nas faixas dos 700 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz, 2,6 GHz e 3,6 GHz à NOS na sequência do Leilão objeto do Regulamento nº 987-A/2020, de 5 de novembro

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração da ANACOM,

A NOS Comunicações, S.A., tendo sido notificada do sentido provável de decisão da ANACOM relativo à emissão do título dos Direitos de Utilização de frequências atribuídos nas faixas dos 700 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz, 2,6 GHz e 3,6 GHz à NOS – Comunicações, S.A. (NOS), na sequência do Leilão objeto do Regulamento nº 987-A/2020, de 5 de novembro, doravante Projeto de Decisão, vem pela presente comunicar que:

1. O teor do Projeto de Decisão, salvo no que respeita às notas constantes do parágrafo subsequente e sem prejuízo do já alegado no decurso do procedimento e na respetiva preparação e que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, não lhe merece qualquer comentário adicional.
2. Nos pontos 37.7 e 38.5 se detetaram duas gralhas de redação, a saber:
  - a. No ponto 37.7 onde se lê: "a NOS está obrigado" deverá ler-se "a NOS está obrigada".
  - b. No ponto 38.5: onde se lê "artigo 45<sup>o</sup>" deverá ler-se "artigo 44<sup>o</sup>"

Lisboa, 25 de novembro de 2021

  
Filipa Santos Carvalho

Administradora Executiva

